



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 53/2016-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias de nº 111/2015; 10/2016 e 14/2016-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e do art. 56, da Resolução nº 01/2014-CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo magistrado da Vara de Registros Públicos e Precatórias com vistas a apurar possíveis desvios de finalidade administrativa praticados pelo titular do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital;

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 309/311 e a Decisão de fls. 312/313 nos autos de nº **0201884-41.2014.8.04.0022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES**, titular do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 2º.** Designar o Exmo. Sr. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **CLEÍSE SOUZA CASTRO**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA**, **CLÉCIO BATISTA BARROS**, **MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES** e **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça

**0201884-41.2014.8.04.0022**  
**M14788A**

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br

M14788A